



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
Limoeiro, terra amada

CONTRATO Nº 047/2023.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO E O INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE.**

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, sediada na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO**, sediada na Avenida Santo Antônio, 176, CEP: 55.700-000, Centro, Limoeiro/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.570.642/0001-05, neste ato representado pela Secretária Sra. Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.129.704-82, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, o **INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**, com sede à Avenida Santos Dumont, 300 - Afritos - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o 03.507.661/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique de Barros Falcão, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Recife - PE, portador do RG nº 2.386.215 SSP/PE e CPF nº 356.333.364-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 013/2023 - Dispensa nº 002/2023**, ao qual este Contrato está vinculado, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto desta contratação e a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RELIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS PARA ATENDER DEMANDAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO CADÚNICO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE COM FOCO NA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, REALIZADOS COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - POLÍTICAS PÚBLICAS/ANO-2021/Nº 55901260890202101**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Termo de Referência e proposta de preços, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 A execução deste Contrato dar-se-á por execução indireta, nos termos do art. 6º da Lei 8.666/93, devendo ocorrer de forma contínua e ininterrupta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES**, de acordo com o Caput do Art. 57 da Lei 8.666/93, e poderá ser prorrogado conforme inciso II do mesmo artigo, mediante elaboração de termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 O valor global deste Contrato é de **R\$ 956.800,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais)**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA	Nº HORAS	QTDE OFICINAS	VALOR HORA/AULA	VALOR POR OFICINA	VALOR TOTAL R\$
1	OFICINAS CULINÁRIA	Salgados para festa	40	3	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
		Bolos	40	3	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
		Tortas	40	3	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
		Doce de aniversário	40	3	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
		Alimentação Saudáveis	40	2	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Sub Total 1			200	14	-	-	R\$ 280.000,00
2	OFICINAS BELEZA	Design de Sobrancelhas	40	3	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00	R\$ 57.600,00
		Manicure com Técnica de Unha em Gel	40	3	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00	R\$ 57.600,00
		Cabelereiro	40	3	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00	R\$ 57.600,00
		Barbeiro	40	3	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00	R\$ 57.600,00
		Maquiagem básica	40	3	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00	R\$ 57.600,00
Sub Total 2			200	15	-	-	R\$ 288.000,00
3	OFICINAS SERVIÇOS	Mecânica de Moto	40	3	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
		Mecânica em geral	40	3	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
		Jardinagem	40	3	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
		Eletricista predial	40	3	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
		Refrigeração	40	3	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
		Climatização	40	3	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
Sub Total 3			240	18	-	-	R\$ 360.000,00
TOTAL OFICINAS (1 +2+3)			640	47	-	-	R\$ 928.000,00
4	PALESTRAS	Como calcular seu preço de venda	4	2	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
		Como vender mais e melhor	4	2	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
		Estratégias para venda on - line	4	2	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
		Empreendedorismo	4	2	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
		Marketing básico	4	2	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
		Desenvolvimento sustentável do pequeno negócio	4	2	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
TOTAL PALESTRAS			24	12	-	-	R\$ 28.800,00
TOTAL GERAL							R\$ 956.800,00

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE - CEP - 55700-000

CNPJ N° 12.570.642/0001-05 - CONTATO: (081) 3628-9700

ZapSign 33c5c1bb-e712-4333-8300-debdf2c7b69d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## **4.2 RELAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS:**

A relação de Oficinas apresenta-se distribuídas em três áreas temáticas: Culinária, Beleza e Estética, Prestação de Serviços, além de Palestras na área de Empreendedorismo.

### **PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES**

#### **4.2.1. OFICINA DE CULINÁRIA**

##### **Objetivo**

As oficinas tem como finalidade estimular o participante a olhar o alimento não só a fim de nutrir-se, mas também como forma de expressão e arte. Além de ser uma boa maneira de fixar e aprender as receitas, bem como aprender a trabalhar em equipe.

As oficinas, pretende ensinar uma aprendizagem aos iniciantes a desenvolver seu negócio no ramo da culinária, ou mesmo darem os primeiros passos na cozinha. Durante as aulas serão abordados técnicas básicas de culinária, de higiene e manipulação de alimentos, informações sobre embalagens, além de receitas que podem compor um cardápio inicial.

##### **Oficinas:**

###### **a) Salgados para festa**

A oficina explica a fazer uma massa coringa para salgados como bolinha de queijo e risoles, uma deliciosa massa temperada para coxinhas, e a massa saborizada de beterraba. Além disso, você vai aprender qual é a massa para salgados assados e fritos, para fazermos esfihas fofinhas e leves, mini hot-dogs, pãozinho recheado.

- ✓ Noções e Aplicação de BPF (Boas Práticas de Fabricação);
- ✓ Noções e Aplicação de QSMS (Qualidade, Segurança, Meio ambiente e Saúde);
- ✓ Ferramentas de trabalho;
- ✓ Preparação de salgados tipo quiches, empadas e empadão, coxinhas, rissoles, bolivianos, pastéis de forno, salgados de massa folhada, entre outros.

###### **b) Bolos**

O objetivo do curso é dar oportunidade para que jovens entrem no mercado de trabalho, promovendo engajamento no empreendedorismo e focando em técnicas e receitas de confeitaria. As aulas além de ensinar a fazer as guloseimas, vai dar dicas para quem pensa em abrir o próprio negócio no ramo da gastronomia.

- ✓ Matéria prima: Características e funções;
- ✓ Infraestrutura, ferramentas e equipamentos;
- ✓ Noções de BPF – Boas Práticas de Fabricação;
- ✓ Aplicação de BPF;
- ✓ Aplicação de APPCC – Análise de Perigos Críticos de Controle;
- ✓ Técnicas de manipulação das receitas;
- ✓ Fabricação de bolos artísticos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

## Limoeiro, terra amada

- ✓ Preparação de misturas, massas diversas, recheios, cremes, coberturas;
- ✓ Cálculos de rendimentos
- ✓ Noções de QSMS – Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde;
- ✓ Aplicação de QSMS;
- ✓ Legislação.

### c) Tortas

Esta Oficina de Tortas tem como principal objetivo reunir informações para que os interessados, bem como aprender a fazer massas para tortas, apresentar receitas de tortas e conhecer receitas dos mais variados recheios.

- ✓ Matéria prima: Características e funções;
- ✓ Infraestrutura, ferramentas e equipamentos;
- ✓ Noções de BPF – Boas Práticas de Fabricação;
- ✓ Aplicação de BPF;
- ✓ Aplicação de APPCC – Análise de Perigos Críticos de Controle;
- ✓ Técnicas de manipulação das receitas;
- ✓ Fabricação tortas finas;
- ✓ Preparação de misturas, massas diversas, recheios, cremes, coberturas;
- ✓ Cálculos de rendimentos;
- ✓ Noções de QSMS – Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde;
- ✓ Aplicação de QSMS;

### d) Doce de aniversário

Ensinar técnicas básicas de confeitaria para a produção de doces para festas de acordo com as normas técnicas de higiene e manipulação de alimentos.

- ✓ Matéria prima: Características e funções;
- ✓ Infraestrutura, ferramentas e equipamentos;
- ✓ Noções de BPF – Boas Práticas de Fabricação;
- ✓ Aplicação de BPF;
- ✓ Aplicação de APPCC – Análise de Perigos Críticos de Controle;
- ✓ Técnicas de manipulação das receitas;
- ✓ Fabricação doces finos;
- ✓ Preparação de misturas, massas diversas, recheios, cremes, coberturas;
- ✓ Cálculos de rendimentos;
- ✓ Noções de QSMS – Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde;
- ✓ Aplicação de QSMS;

### e) Alimentação Saudáveis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

## Limoeiro, terra amada

A oficina ensinará a identificar os grupos alimentares que fazem parte de uma alimentação saudável e equilibrada, levando participante a conhecerem os seus próprios hábitos alimentares e desenvolver a consciência crítica a respeito de hábitos alimentares.

- ✓ Matéria prima: Características e funções;
- ✓ Infraestrutura, ferramentas e equipamentos;
- ✓ Noções de BPF – Boas Práticas de Fabricação;
- ✓ Formulações e Balanceamento;
- ✓ Técnica de manipulação das receitas;
- ✓ Fabricação de alimentos com itens da rotina, exemplos: Casca de frutas e verduras.

### 4.2.2 OFICINA DE BELEZA E ESTÉTICA

#### Objetivo

Os Oficinas de Estética e Beleza tem como objetivo capacitar profissionais para oferecerem serviços de qualidade e melhorar saúde e qualidade de vida dos clientes.

#### Oficinas:

##### a) Design de Sobrancelhas

Serão ensinadas as técnicas mais inovadoras e eficazes para o Design de Sobrancelhas, descobrir como aplicá-las de maneira Simples e Prática em seu trabalho.

- ✓ Anatomia e fisiologia da pele e do pelo, a higienização e esterilização de materiais, noções básicas de visagismo, linhas inclinadas, retas e onduladas.

##### b) Manicure com Técnica de Unha em Gel

Esta oficina tem como objetivo proporcionar aos participantes a oportunidade de aprimorar a atuação profissional da ocupação de Manicure e Pedicure acerca do alongamento de unhas, utilizando material em gel.

- ✓ Aplicar técnicas de alongamento das unhas utilizando gel moldado.

##### c) Cabelereiro

Profissionalizar os participantes, incentivando sua atitude autônoma e exploratória diante do universo de beleza, dando oportunidade de serem profissionalizados e preparados para o mercado de trabalho formal e informal.

- ✓ posição e crescimento do cabelo;
- ✓ Tipos de cabelo;
- ✓ Cor do cabelo;
- ✓ Cuidado com o cabelo;

##### d) Barbeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

## Limoeiro, terra amada

Na Oficina de Barbeiro você vai aprender muito mais que cortar o cabelo e barba de forma profissional. Você vai ter acesso a segredos e macetes para entrar em uma das áreas que mais crescem no país.

- ✓ Composição e crescimento do cabelo;
- ✓ Tipos de cabelo e barba;
- ✓ Cor do cabelo;
- ✓ Tipos de cortes de cabelo e barba.

### e) Maquiagem básica

Na Oficina de Maquiagem Básica, você vai aprender as técnicas de maquiagem, se automaquiando.

- ✓ Tipos de maquiagem;
- ✓ Maquiagem para tipos de eventos;
- ✓ Maquiagem para tipos de pele;
- ✓ Maquiagem de correção de falhas.

## 4.3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### Objetivos

Preparar o participante com técnicas inovadoras para que a prestação de serviços seja vista com qualidade pelos clientes.

Oficinas:

## 4.4 Mecânica de Moto

O curso de mecânica de moto, qualifica o profissional para realização de manutenção da moto e utilização de ferramentas básicas.

- ✓ Manutenção Preventiva;
- ✓ Funcionamento dos componentes do motor;
- ✓ Óleo lubrificante;
- ✓ Sistema elétrico;
- ✓ Manutenção periódica.

### 4.4.2 Mecânica Geral

O curso técnico em Mecânica qualifica o profissional pra planejar, produzir e manter de equipamentos mecânicos. Assim, são bastante requisitados nos diferentes na indústria, onde cuidam pra que a tecnologia física esteja em perfeitas condições de funcionamento.

- 4.4.2.1 Desenho;
- 4.4.2.2 Controle dimensional;
- 4.4.2.3 Matemática;

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000

CNPJ N° 12.570.642/0001-05 - CONTATO: (081) 3628-9700

ZapSign 33c5c1bb-e712-4333-8300-debdf2c7b69d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

## Limoeiro, terra amada

- 4.4.2.4 Elementos comuns de máquinas;
- 4.4.2.5 Processos de Usinagem;
- 4.4.2.6 Segurança no Trabalho;
- 4.4.2.7 Fundamentos da hidráulica.

### 4.4.3 Jardinagem

Nesta oficina os participantes irão aprender quais são os principais conceitos e diferenças entre Paisagismo e Jardinagem, além de aprender a construir um jardim harmonioso, independente da área ou dos recursos disponíveis.

- 4.4.3.1 Introdução à jardinagem (Conceito, importância das plantas e dos jardins nas áreas urbanas; histórico dos jardins no mundo);
- 4.4.3.2 Classificação das plantas comumente utilizadas na jardinagem e exemplos;
- 4.4.3.3 Morfologia vegetal; Os órgãos vegetativos e reprodutivos das plantas;
- 4.4.3.4 Preparação do solo;
- 4.4.3.5 Fertilidade do solo;
- 4.4.3.6 Corretivos de acidez e fertilizantes orgânicos e minerais.

### 4.4.4 Eletricista predial

Serão abordados assuntos do Quadro Geral de Distribuição, até a instalação de tomadas, fotocélulas, interruptores e portões eletrônicos. Isso tudo, claro, contando com as ferramentas, equipamentos e EPIs e EPCs necessários.

- 4.4.4.1 Manuseio das Ferramentas;
- 4.4.4.2 Grandeza e parâmetros elétricos;
- 4.4.4.3 Circuitos elétricos;
- 4.4.4.4 Equipamentos de segurança;
- 4.4.4.5 Dimensionamento de cargas;
- 4.4.4.6 Dimensionamento e utilização de componentes elétricos;
- 4.4.4.7 Manutenção elétricas residenciais;

### 4.4.5 Análise técnica e de projetos. refrigeração

Esta oficina tem por objetivo habilitar os participantes na elaboração de instalação de sistemas de refrigeração sob supervisão, seguindo legislação e normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança no trabalho e utilizando as boas práticas.

- 4.4.5.1 Conceitos e escalas de: Pressão e Temperatura

#### 4.4.5.2

rocas de calor (condução, convecção e radiação)

- 4.4.5.3 Estudo do ciclo frigorífico básico de refrigeração: Trocas de calor envolvido no ciclo
- 4.4.5.4 Funcionamento elétrico de um compressor hermético
- 4.4.5.5 Identificação e teste de bobinas de compressores herméticos
- 4.4.5.6 Funcionamento e teste elétrico de protetores térmicos
- 4.4.5.7 Funcionamento e teste elétrico de relés de partida (Magnético e PTC)
- 4.4.5.8 Funcionamento e teste elétrico de termostatos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

## Limoeiro, terra amada

- 4.4.5.9 Identificação e solução de defeitos elétricos em equipamentos frigoríficos domésticos
- 4.4.5.10 Funcionamento mecânico de compressores herméticos
- 4.4.5.11 Identificação e solução de defeitos mecânicos em equipamentos frigoríficos domésticos
- 4.4.5.12 Carga de gás com e sem balança
- 4.4.5.13 Solda de tubulação

### 4.4.6 Climatização

Esta oficina tem por objetivo habilitar os participantes na elaboração de instalação de sistemas de climatização sob supervisão, seguindo legislação e normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança no trabalho e utilizando as boas práticas.

- 4.4.6.1 Equipamentos e Ferramentas;
- 4.4.6.2 Dimensionamento e funcionamento de equipamentos;
- 4.4.6.3 Instalação de Ar;
- 4.4.6.4 Manutenção de Ar.

## 4.5 ATIVIDADES EMPREENDEDORAS

### Objetivos

Inovar, colocar em prática suas ideias e propor mudanças para seu projeto ou para o mundo como um todo e com isto incentivar características como: iniciativa, planejamento de suas ações, além de agir como um líder em seus projetos.

### PALESTRAS:

#### a) Como calcular o seu preço de venda

##### Objetivos

- Geral

É hora de aprender a calcular gastos, a margem de lucro e o ponto de equilíbrio operacional do seu negócio para a formação de preço do seu produto ou serviço.

- Específicos
  - ✓ Saber como calcular o preço de venda de produtos;
  - ✓ Precificar os seus produtos da forma correta;
  - ✓ Evitar prejuízos e ajudar a sua empresa a alcançar os objetivos financeiros mais rápido.

##### Programação

- ✓ Por que é importante como calcular o preço de venda;
- ✓ O que é preço de venda;
- ✓ Como calcular o preço de venda; O passo a passo;
- ✓ Como calcular o preço de venda a partir do mark-up;
- ✓ Como calcular preço de vendas de serviços;
- ✓ Aprenda a calcular o preço de venda com o ebook gratuito de precificação inteligente;
- ✓ Perguntas frequentes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## b) Como vender mais e

melhor Objetivos

- Geral  
Descobrir como vencer a confusão emocional para viver uma vida mais simples, leve e com clareza.
- Específicos
  - ✓ Discutir sobre como se deve abordar o cliente para uma ótima compra.
  - ✓ Lidar com diferentes tipos clientes.
  - ✓ Refletir como ser vendedor de sucesso
  - ✓ Refletir como vender com precisão
  - ✓ Apresentar o valor do empreendedorismo

Programação

- ✓ Aspecto do perfil do profissional de venda
- ✓ A importância para a qualificação para o profissional de venda
- ✓ Os conceitos e a relação entre mercado, cliente e negócio;
- ✓ Como funciona o processo da venda;
- ✓ Como definir o público alvo de um negócio;
- ✓ A utilizar o atendimento como diferencial para manter os clientes;
- ✓ As principais técnicas de negociação.

## c) Estratégias para vendas

on-line Objetivos

- Gerais específicos
  - ✓ Aprender a identificar uma grande oportunidade de negócios;
  - ✓ Conhecer histórias reais de empreendedores de sucesso;
  - ✓ Saiba como montar e utilizar um plano de negócio; dicas sobre como desenvolver empreendimento.
  - ✓ Receber dicas como desenvolver empreendimento.

Programação

- ✓ Abordagem inicial;
- ✓ Sonhos transformados em oportunidade;
- ✓ Desenvolvendo o plano de negócio;
- ✓ Iniciando um negócio

## e) Marketing básico

Objetivos

- Geral

As estratégias de Marketing são aquelas utilizadas para atrair e fidelizar clientes. Isso é

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000

CNPJ N° 12.570.642/0001-05 - CONTATO: (081) 3628-9700

ZapSign 33c5c1bb-e712-4333-8300-debdf2c7b69d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

## Limoeiro, terra amada

feito por meio de estratégias que geram valor sobre uma marca, seus produtos ou serviços. Nesse sentido, é preciso saber que elas podem ter diferentes finalidades.

- Específicos
  - ✓ Embasar a tomada de decisão a partir de dados, pesquisas e análises;
  - ✓ Otimizar os investimentos de marketing para evitar desperdícios e maximizar o retorno;
  - ✓ Melhorar a comunicação interna, a motivação dos colaboradores e a integração entre equipes.

### Programação

- ✓ Administração de compras e vendas;
- ✓ Administração de marketing;
- ✓ Comportamento do consumidor;
- ✓ Gestão financeira;
- ✓ Gestão organizacional;
- ✓ Marketing estratégico.

### f) Desenvolvimento sustentável de pequeno negócio

#### Objetivos

- Geral

Capacitar os empreendedores de pequenos negócios sobre o conceito de sustentabilidade, apresentando os objetivos de desenvolvimento sustentável e as tendências de sustentabilidade, fornecendo exemplos e ferramentas do tema para aplicação prática no contexto de pequenos negócios.

- Específicos
  - ✓ Reconhecer oportunidades;
  - ✓ Aplicar conhecimento na prática;
  - ✓ Estude onde e quando quiser; Tenha acesso a conteúdos exclusivos em diferentes formatos.

#### Programação

- ✓ Introdução;
- ✓ Sustentabilidade e pequenos negócios;
- ✓ Objetivos de desenvolvimento sustentável;
- ✓ Tendências de sustentabilidade;
- ✓ Oportunidades para os pequenos negócios.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na conta corrente da empresa pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, após apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

## Limoeiro, terra amada

5.2 A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ou fatura a comprovação de que cumpriu as exigências relativas a Regularidade Fiscal e Trabalhista através das seguintes certidões:

- 5.2.1. Certidão de regularidade com a seguridade social;
- 5.2.2. Certidão de regularidade com o FGTS;
- 5.2.3. Certidão de regularidade com a fazenda federal;
- 5.2.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 5.2.5. Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
- 5.2.6. Certidão de regularidade com a fazenda municipal, correspondente ao ISS.

5.3 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as especificadas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

5.4 O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura com a verificação da regularidade fiscal e demais documentos pertinentes a contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº Projeto/ Atividade: 0812200212.251.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- a) A contratada ficará à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para atender a programação dos Oficinas que lhe for encaminhada;
- b) Executar os serviços em total conformidade com o disposto neste Termo de Referência e sua proposta de preços, conforme autorização e orientação do (a) gestor do Contrato;
- c) Indenizar quaisquer prejuízos causados à Contratante em decorrência da não observância do disposto no contrato;
- d) Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Manter preposto, indicado na proposta e aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato, informando, previamente, eventuais mudanças e indicando o substituto;
- f) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o serviço executado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e trabalhistas, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- h) Instruir os seus profissionais a obedecerem à norma disciplinares e de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e zelar pelo respeito e pela cortesia;
- i) Substituir sempre que exigido pela Secretaria de Assistência Social, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para o serviço fora dos padrões exigidos, ou que seja considerado tecnicamente inapto;
- j) Executar os serviços demandados sob supervisão, acompanhamento e fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, que verificará sua qualidade e indicará as correções dos serviços realizados em desacordo com o pactuado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

## Limoeiro, terra amada

- a) A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania se encarregara de definir a programação dos oficinas, podendo alterar a relação durante o decorrer do contrato por outro de igual nível de complexidade;
- b) Promover, por meio de FISCALIZAÇÃO, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta última;
- c) Permitir o acesso dos empregados da contratada devidamente identificados, as suas dependências para a fiel execução do contrato;
- d) Prestar à contratada as informações e os esclarecimento necessários à fiel execução contratual;
- e) Efetuar o pagamento devido pelo serviço, desde que cumprida todas as formalidades e exigências do contrato;
- f) Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- g) Notificar por escrito, a contratada quanto à ocorrência de eventual imperfeição no oficinas da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção, quando for o caso;
- h) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- i) Solicitar a correção, a remoção do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando por meio de gravação;
- j) Atestar a nota fiscal/fatura, a fiel execução do contrato;
- k) Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

#### 9.1 São prerrogativas da CONTRATANTE:

- I – Modificar, unilateralmente, este Contrato, respeitando todos os direitos da CONTRATADA;
- II – Rescindir, unilateralmente, este Contrato, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos casos especificados neste Instrumento;
- III – Fiscalizar a execução deste Contrato;
- IV – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste ajuste.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/99 com alterações posteriores, a responsabilidade pela gestão e fiscalização desta contratação será da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania através de Termo de Ciência e Fiscalização, que também os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

10.2. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 10.2.1. Ordenar a imediata retirada do loca, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 10.2.2. Solicitar aos supervisores/encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;
- 10.2.3. Solicitar o registro das atividades desenvolvidas, contendo dia e horário.

10.3. Cabe ao Fiscal do Contrato:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- 10.3.1. Responsabilização pela vigência e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- 10.3.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações em concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- 10.3.3. Conhecer e reunir-se com preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização acompanhamento do contrato;
- 10.3.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- 10.3.5. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das condições do Termo de Referência e demais planilhas, e anexos.
- 10.3.6. Comunicar a necessidade de alteração do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 10.3.7. Recusar serviço irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania ;
- 10.3.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 10.3.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

## 10.4. Cabe ao Gestor do Contrato:

- 10.4.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- 10.4.2. Apurar o percentual de descontos da fatura correspondente;
- 10.4.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantido a defesa prévia da Contratada;
- 10.4.4. Emitir Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço contratado;
- 10.4.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.4.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- 10.4.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- 10.4.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 10.4.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 10.4.10. Orientar o fiscal do contrato para as adequadas observâncias das cláusulas contratuais.

10.5. Após a assinatura do termo contratual, deverão ser fornecidos aos respectivos titulares responsáveis pela fiscalização, todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação, e, quando tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, deverão de imediato comunicar por escrito à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania , que tomará as providências para eu se apliquem as sanções previstas na lei, neste Termo de Referência e no contrato, sob pena de responsabilidade solidaria pelos danos causados por sua omissão.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A rescisão deste Contrato poderá ocorrer:

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000  
CNPJ N° 12.570.642/0001-05 - CONTATO: (081) 3628-9700





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- I – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- II – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) pelo descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
  - b) pela lentidão no cumprimento do Contrato, impossibilitando sua execução;
  - c) pelo atraso injustificado no início do curso;
  - d) pela paralisação do curso, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
  - e) pela subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão, ou incorporação;
  - f) pelo não atendimento às determinações regulares da autoridade designada pela Unidade para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
  - g) por prática reiterada de faltas na execução, anotadas pela CONTRATANTE;
  - h) pela decretação de falência da empresa ou instauração de insolvência civil de sócio da empresa;
  - i) pela dissolução da sociedade;
  - j) pela alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
  - l) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
  - m) por ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE poderá valer-se das prerrogativas instituídas pelo art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de qualquer das sanções previstas neste Contrato e na legislação aplicável.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

12.2. Se o proponente classificado recusar-se a cumprir o oferecido na proposta, ou o fizer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, adotar-se-ão as providências seguintes:

- a) Pela recusa em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado;
- b) Pela recusa em retirar nora de empenho ou assinar contrato (quando exigível este), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- c) Para cada Nível Mínimo de serviço não atendido no prazo estipulado, multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal a ser pago, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal a ser pago;
- d) Pela inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou a Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços;
- e) Peça inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela do serviço prestado ou prestado em desacordo com as especificações técnicas;
- f) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente a execução do objeto contratual, multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- g) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora, multa de 10% (dez por cento) sobre o serviço mensal estimado multiplicado pelo número de meses para o término final do ajuste.

12.3 O licitante que ensejar o retardamento na prestação de serviço objeto da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco)

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000  
CNPJ N° 12.570.642/0001-05 - CONTATO: (081) 3628-9700





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**Limoeiro, terra amada**

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no CRC pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma multa não exclui a das outras.

12.5 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido a contratada.

12.5.1. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a Contratada ao processo judicial de execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TOLERÂNCIA**

13.1 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/PE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Limoeiro/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim avençadas, as partes assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para fins de direito e de publicação.

Limoeiro, 08 de novembro 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO**  
Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania  
**CONTRATANTE**

*Pedro Henrique De Barros Falcão*

**INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE,**  
Pedro Henrique de Barros Falcão  
RG nº 2.386.215 SSP/PE  
CPF nº 356.333.364-53  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS : \_\_\_\_\_  
CPF Nº

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF Nº

# CONTRATO - LIMOEIRO - IAUPE - PL N° 013-2023 - DL N° 0022023.pdf



Documento número 33c5c1bb-e712-4333-8300-debdf2c7b69d

## Assinaturas



**Edson Regis de Carvalho Neto**  
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.34.103.237 / Geolocalização: -8.031785, -34.911915

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0

Safari/537.36 Edg/119.0.0.0

Data e hora: Novembro 09, 2023, 15:01:41

E-mail: edson.regis@iaupe.com.br

Telefone: + 5581992454615

ZapSign Token: 777d9ca4-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-8d26139d0472

Assinatura de Edson Regis de Carvalho Neto



**Pedro Henrique de Barros Falcão**  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 189.40.102.144 / Geolocalização: -8.189204, -35.506811

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_6 like

Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

EdgiOS/118.0.2088.81 Version/16.0 Mobile/15E148

Safari/604.1

Data e hora: Novembro 09, 2023, 15:13:29

E-mail: pedro.falcao@iaupe.com.br (autenticado com código  
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5587999881942

ZapSign Token: 3192a4a4-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-3169c3341b76

*Pedro Henrique De Barros Falcão*

Assinatura de Pedro Henrique de Barros F...



Hash do documento original (SHA256):  
f6d74995d4f916bca31419bf01cd409e2e0342b474c9ebb2128b422e3c092e19

Verificador de Autenticidade:

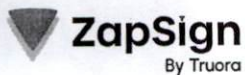
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=33c5c1bb-e712-4333-8300-debdf2c7b69d>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>





Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 33c5c1bb-e712-4333-8300-debdf2c7b69d, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME  
 PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 2386215 SSP PE

CPF  
 356.333.364-53

DATA NASCIMENTO  
 09/02/1964

FILIAÇÃO  
 PEDRO FALCAO DE MELO  
 TERESINHA DE JESUS BARROS F  
 ALCAO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 01121604421

VALIDADE  
 18/11/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 15/08/1995

OBSERVAÇÕES

*Pedro Henrique de S. Falcao*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO  
 19/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16165086830  
 PE095901159

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1933342520

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Alexrip*





# IAUPE

975843

1 **ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO**  
2 **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE**

3 **CNPJ 03.507.661/0001-04**

4 Às onze horas do dia treze de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se, a  
5 Assembleia Geral do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco - IAUPE na sede da  
6 Reitoria da Universidade de Pernambuco - UPE, Sala dos Conselhos, situada na Avenida  
7 Agamenon Magalhães s/n, Santo Amaro, Recife-PE, para discutir assuntos definidos em  
8 pauta, estando presentes na Sala dos Conselhos, os seguintes conselheiros: **Sócios**  
9 **Fundadores:** Aronilta Rosenblatt, Carlos Fernando de Araújo calado, Emanuel Dias de  
10 Oliveira e Silva, Glêsdeton Emerenciano de Melo, Pedro Henrique de Barros Falcão e Talma  
11 Maria Helcias Pacheco. **Sócios Efetivos:** Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos, Izabel  
12 Christina de Avelar Silva, José Roberto de Souza Cavalcanti, Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues  
13 e Maria Auxiliadora Leal Campos. **Sócios Permanentes:** Profa. Maria do Socorro de  
14 Mendonça Cavalcanti, Prof. José Roberto de Souza Cavalcanti, Prof. Carmelo José Albanez  
15 Bastos Filho, Prof. Ernani Martins dos Santos, Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues, Profa.  
16 Vera Rejane do Nascimento Gregório, Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva, Profa.  
17 Rosangela Estevão Alves Falcão, Prof. João Allyson Ribeiro de Carvalho, Profa. Dione  
18 Tavares Maciel, Prof. Manoel da Cunha Costa, Prof. Ana Célia Oliveira dos Santos, Profa.  
19 Betânia da Mata Ribeiro Gomes, Prof. Alexandre Duarte Gusmão, Prof. José Durval de  
20 Lemos Lins Filho, Prof. Gustavo Trindade Henrique Filho, Profa. Izabel Christina de Avelar  
21 Silva e Prof. Ricardo de Carvalho Lima. **Participantes do IAUPE:** Prof. Roberto Alves dos  
22 Santos, Sr. Edson Régis de Carvalho Neto e a Sra. Magaly Mota da Costa. A Presidente do  
23 Conselho de Administração do IAUPE, a Professora Maria do Socorro de Mendonça  
24 Cavalcanti, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, realizou a leitura do estatuto  
25 que determina a quantidade necessária permitida para realização da assembleia, confirmou a  
26 quantidade de todos que estavam presentes. Sendo assim, iniciou a leitura do Art. 16 do  
27 estatuto do IAUPE e faz um breve resumo acerca da proposta da indicação do novo diretor  
28 do IAUPE, aprovada na última reunião do Conselho Administrativo, realizada no mesmo dia,  
29 13 de janeiro de 2023, onde esclareceu o motivo da convocação. Ato contínuo, a professora  
30 Maria do Socorro Cavalcanti inicia pelo primeiro ponto de pauta: **Homologação da indicação**  
31 **do novo diretor do IAUPE:** A Professora Maria do Socorro Cavalcanti, relata os motivos  
32 pelos quais levaram a escolha do Professor Pedro Falcão e as necessidades atuais do  
33 IAUPE, de obter novos contratos e projetos, sendo um nome que acredita que terá  
34 possibilidade de conseguir trazer resultados e enfrentar os novos desafios e alcançar os  
35 resultados desejados. Por oportuno, a Professora Maria do Socorro, sugere alteração do  
36 estatuto quanto o período de finalização da gestão do diretor, uma vez que hoje coincide com  
37 o vencimento do mandato do Reitor, impactando em questões financeiras no momento em  
38 que ocorre a troca de gestão, não sendo possível nomear um novo diretor sem cumprir as  
39 normativas estabelecidas pelo Estatuto do IAUPE.







40 Na sequência, a Professora Maria Socorro Cavalcanti agradece ao Professor Roberto Santos  
41 e toda equipe do IAUPE, que apesar das dificuldades vivenciadas, manteve os seus apoios,  
42 entretanto, com os novos desafios impostos pela sociedade no momento pós-pandêmico, se  
43 faz necessário buscar novos projetos e avançar com os já existentes. Reforça ainda em sua  
44 fala a necessidade de regulamentação do marco legal da ciência e tecnologia que permitirá  
45 uma maior interação ente as universidades, os Institutos de Apoio e de Tecnologia, já em  
46 tramitação na SECTI para encaminhamento a ALEPE. Após os devidos esclarecimentos a  
47 Profa. Maria do Socorro coloca o ponto de pauta em discussão. Todos os presentes  
48 aproveitam o momento de fala para agradecer ao Professor Roberto Santos pela gestão que  
49 teve a frente do Instituto, assim como a sua equipe, expressando gratidão pelo apoio  
50 recebido. Da mesma forma, parabenizam Professor Pedro Falcão, desejando um ótimo  
51 trabalho e sorte para enfrentar o novo desafio. Professor Luiz Alberto pede a fala para  
52 reforçar o que foi mencionado por ele na reunião anterior, solicitando melhoria e apoio a  
53 equipe técnica atual, e ainda deseja sucesso na nova missão. Em seguida, Professora Maria  
54 do Socorro passa a fala para Professor Pedro Falcão, o mesmo agradece por ter sido  
55 escolhido, parabeniza Professor Roberto Santos e agradece por ter gerido o Instituto e cita  
56 que será fundamental tê-lo ao lado nesta missão. Aponta como é gratificante ter sido um dos  
57 fundadores do Instituto e hoje poder fazer parte da gestão e sobre seu tempo de trabalho na  
58 universidade. Professora Maria do Socorro agradece o posicionamento de todos e solicita  
59 que as abstenções a proposta se manifestem. Diante da ausência de manifestações, foi  
60 aprovada por aclamação a propositura do nome do Professor Pedro Falcão para assumir a  
61 Diretoria do IAUPE. Profa. Socorro agradece a presença de todos, deseja sucesso ao novo  
62 diretor, espera que com essa decisão o IAUPE consiga novos avanços, agradece a equipe do  
63 IAUPE e os advogados pelos serviços prestados, diálogo permanente e apoio, e encerra a  
64 sessão.

65

66

67

68

69

70

71

MAGALY MOTA DA COSTA  
Secretária da Diretoria do IAUPE

MARIA DO SÓCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI  
Presidente do Conselho de Administração do IAUPE



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas  
Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Holanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho  
2º Substituto: Manuella Caldas de Sousa 3º Substituto: Osando Carneiro da Silva



Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº. 975843  
que autentica a cédula. AVER. N. 434504

SELO: 0073460.XLC01202301.01242

RECIFE, 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.6689 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

EMOLUMENTO	R\$	190,72
TAXA	R\$	22,39
REPRO	R\$	2,12
REPRO	R\$	4,04
REPRO	R\$	10,59

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2023**

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas em face do exercício do cargo de Reitora da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE, e pelo Artigo 16, Inciso IV e pelo Artigo 19 do Estatuto do IAUPE, RESOLVE:

- I. Nomear **PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO**, para o cargo de Diretor do IAUPE, brasileiro, casado, Biólogo, RG nº 2.386.215, CPF nº 356.333.364-53, residente à Rua João Ramos, 231, APT 101 - Graças - Recife/PE, CEP: 52011-080.
- II. Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2023.

*Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti*  
Prof.ª Dra. **MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI**  
Presidente do Conselho de Administração do IAUPE

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas  
Jurídicas do Recife

Oficial: *Mabel de Holanda Caldas*  
Oficial: **Mabel de Holanda Caldas**

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho  
2º Substituto: Manuella Caldas de Sotral  
3º Substituto: Pedro Candido da Silva



Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 975845  
O que certifico e dou fé. **AVER. N. 434504**

SELO: 0073460.WZA01202301.01244

**RECIFE, 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.6699 - Email: atendimento@1trdrecife.com.br

ENCERCAMENTOS RE	17081
TR. CIVIL	3296
TR. CRIM.	3898
TR. FAM.	190
TR. INF.	380
TR. M. P.	949

*Handwritten signature*